

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara. Em Substituição da Chefe da DAF.

23-12-2019



Lara Taveira

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração com a Associação Externato Dom Fuas Roupinho – Rúbrica Outros Apoios 2020	INFORMAÇÃO N.º	228/SAFD/2019
	NIPG	11291/19
	DATA:	2019/12/23

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião
23-12-2019

Walter Chicharro

[Handwritten signature]

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às participações financeiras para o ano de dois mil e vinte, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que a Associação Externato Dom Fuas Roupinho se candidatou à rubrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que pretende o apoio financeiro para a aquisição de carrinhas de nove lugares, para o auxílio do transporte das equipas dos escalões de formação;

Considerando o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que “a avaliação da atribuição de apoio na rubrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara”;

Considerando, também, o parecer favorável, por maioria, da comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 17 de dezembro de 2019, à proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré – Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto – Anexo II;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura da Associação Externato Dom Fuas Roupinho feita pelos serviços do setor da atividade física e desportiva da autarquia e as Informações Nº 226/SAFD/2019 e Nº 227/SAFD/2019, aprovadas em reunião camarária no dia 30 de dezembro de 2019 (Outros Apoios – 20.505,93€ - vinte mil quinhentos e cinco euros e noventa e três cêntimos);



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
23-12-2019

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, publicado em Diário da República no dia 10 de agosto de 2017, se encontra em vigor e contempla diversos tipos de apoio para as Associações Desportivas se candidatarem;

Considerando o conhecimento e a aceitação por parte da comunidade desportiva dos valores referentes às comparticipações financeiras para o ano de dois mil e vinte, no que diz respeito às atividades de caráter regular, às atividades de caráter pontual e aos outros apoios e, portanto, a utilidade dos mesmos se manterem válidos e exequíveis;

Considerando que a Associação Externato Dom Fuas Roupinho se candidatou à rúbrica outros apoios, ao abrigo do Capítulo VI do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, uma vez que pretende o apoio financeiro para a aquisição de carrinhas de nove lugares, para o auxílio do transporte das equipas dos escalões de formação;

Considerando o artigo 23º - Tramitação do pedido, do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré que prevê que "a avaliação da atribuição de apoio na rúbrica dos outros apoios seja feita em Reunião de Câmara, através da devida justificação do pedido da Associação em causa, sendo a resposta da Câmara Municipal comunicada através da celebração de um Protocolo de Colaboração, de acordo com a deliberação em Reunião de Câmara";

Considerando, também, o parecer favorável, por maioria, da comissão restrita do Conselho Municipal de Desporto, realizado no dia 17 de dezembro de 2019, à proposta dos Valores Máximos Anuais do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré - Apoio às Atividades de Caráter Regular, Apoio às Atividades de Caráter Pontual e Outros Apoios, para a área do Desporto - Anexo II;

Considerando, ainda, a devida análise à candidatura da Associação Externato Dom Fuas Roupinho feita pelos serviços do setor da atividade física e desportiva da autarquia e as Informações N.º 226/SAFD/2019 e N.º 227/SAFD/2019, aprovadas em reunião camarária no dia 30 de dezembro de 2019 (Outros Apoios - 20.505,93€ - vinte mil quinhentos e cinco euros e noventa e três cêntimos);

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Vice Presidente, Manuel António Águeda Sequeira, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



e

A **Associação Externato Dom Fuas Roupinho** (AEDFR), pessoa coletiva n.º 507 034 597, com sede no Pavilhão Gimnodesportivo da Nazaré, 2450-182 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, João Manuel Silvério Chicharro, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à aquisição de carrinhas de nove lugares, para o auxílio do transporte das equipas dos escalões de formação da Associação Externato Dom Fuas Roupinho, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá.

Cláusula Segunda

1 - Ao Município da Nazaré compete apoiar financeiramente a aquisição de carrinhas de nove lugares, até um valor total máximo de 8.162,50€ (oito mil cento e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), através de um subsídio financeiro à Associação Externato Dom Fuas Roupinho, para fazer face às necessidades logísticas inerentes à atividade desportiva desenvolvida pelo clube.

2 - O pagamento do valor mencionado no número anterior está dependente da apresentação de documentos comprovativos das despesas da aquisição da viatura, que têm, obrigatoriamente, de ser referentes ao ano 2020.

3 - O procedimento a adotar no pagamento será o seguinte: por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo a ser atribuído, tendo como base a Informação N.º 227/SAFD/2019, aprovada em reunião camarária no dia 30 de dezembro de 2019.

Cláusula Terceira

À Associação Externato Dom Fuas Roupinho compete:

1 - Além da aquisição da(s) viatura(s), a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com a(s) mesma(s), nomeadamente, o pagamento dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) do valor do orçamento, e os eventuais seguros e licenças necessárias para a mesma;

2 - Realizar o disposto no presente protocolo durante o ano 2020;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



3 - Utilizar as verbas referidas na cláusula segunda exclusivamente para os fins mencionados na cláusula primeira;

4 - Divulgar na(s) respetiva(s) viatura(s) e em local bem visível o apoio atribuído pelo Município da Nazaré, através da inserção do logotipo do Município;

5 - Prestar todas as informações e/ou documentação solicitadas, facultar o acesso à(s) viatura(s) objeto de apoio, bem como apresentar os comprovativos de quitação das despesas relativas à execução deste protocolo;

6 - Comunicar de imediato à Câmara Municipal quaisquer factos ou ocorrências que digam respeito ou possam interferir no cumprimento integral deste protocolo;

7 - Ceder gratuitamente a utilização da(s) viatura(s) a que se referente este protocolo a associações e/ou estabelecimentos de ensino deste concelho, caso não interfira com o bom desenrolar das atividades do clube;

8 - Participar em todas as atividades promovidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas para as funções de voluntariado necessárias.

Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 4 (quatro) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião da Câmara Municipal no dia ____ .12.2019.

Cabimento: C.O. - C.E. 0102-080701 Data: ____/01/2020 P - ____ C - ____



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Nazaré, ____ de janeiro de 2020.

O Vice Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Manuel António Águeda Sequeira

O Presidente da Direção da Associação Externato Dom Fuas Roupinho

João Manuel Silvério Chicharro



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 507 012 100

DECLARAÇÃO

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Para os devidos efeitos, declara-se que os montantes de despesa inerentes ao Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré encontram-se previstos no Plano de Atividades Municipais para 2020, nos seguintes projetos:

- 2020/A/20 - Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré
Valor no projeto: 125.000€
- 2020/A/21 - Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré - Investimento
Valor no projeto: 20.506€

Nazaré, 20 de dezembro de 2019

o Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)

